



Associação Comercial e Industrial
de Cândido Godói/RS

Fone: (55)1548-1429 / 99853-7984 E-mail: acicandidogodoi@hotmail.com

www.acicandidogodoi.com.br

Declaração do representante legal da ACICG de inexistência de impedimento à celebração da parceria

Exmo. Prefeito Municipal Valdi Luis Goldschmidt.

Excelentíssimo Senhor:

Eu CLEUDIR LUIS STURMER, portador da Carteira de Identidade n.º 8064867321 expedida por SSP/DIRS em 21/07/2011, representante legal da Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CÂNDIDO GODÓI- ACICG, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a Associação Comercial e Industrial de Cândido Godói por mim representada cumpre plenamente os requisitos para a celebração do Termo de Colaboração e:

I – Não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – Não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Cândido Godói, RS;

IV – Não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – Não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – Não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Unidos pelo desenvolvimento!



33/20

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Guaíba, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – Que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

X – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida ACICG, cujo período de atuação é de 01/01/2020 a 31/12/2021, são:

Presidente: CLEUDIR LUIS STURMER, CPF: 000.995.140-79

Vice-Presidente: JOSEANE TAMARA SPIES, CPF: 018.408.590-08

Primeiro Secretário: ANTONIO NIESEIUR NETO, CPF: 472.516.700-20

Primeiro Tesoureiro: JULIA ISABEL HAHN, CPF: 024.106.400-79

Segundo Tesoureiro: ROSMAITE IMMICH, CPF: 89977076049

CONSELHO FISCAL



Titulares:

1. JOÃO OLAVO CIOTTI, CPF: 646.987.420-72
2. NEI ANDRÉ LUNKES, CPF: 72699779091
3. ADRIEL ANGELO VOLKWEIS, CPF: 003.524.910-27

Suplentes:

1. ADRIANE CHEJOVICH, CPF: 024.062.270-73
2. JANE CLEVISVBERNARD SCHNEIDER, CPF: 895.749.310-72
3. RAUL ADAMS, CPF: 02849152030

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de Cándido Godói RS, 24 de março de 2021



**TABELIONATO DE
CÂNDIDO GODÓI**

Cleudir Luis Stürmer
Presidente da ACICG
CPF: 000.995.140-79



TABELIONATO DE NOTAS DE CÂNDIDO GODÓI - RS
Tabelião Designado - Jorge Rafael Assmann
Avenida Alvorada, 77 - CEP: 98970-000 - Fone: (55) 3548-1344



Reconheço a assinatura de Cleudir Luis Stürmer, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé, EM TESTEMUNHO DA VERDADE, Cándido Godói, sexta-feira, 26 de março de 2021. Samara Rohleder - Escrevente Autorizada. Emol.: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0081.01.2000004.04781



Samara Rohleder
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS